

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Maio de 2006

I

Série

Número 63

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS
DOS RECURSOS HUMANOS E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 62/2006

Aprova o quadro do pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, aprovado pela Portaria n.º 63/84, de 14 de Junho e alterado pelas Portarias n.ºs 158/96, de 27 de Setembro e 4/00, de 17 de Janeiro.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS
E DO PLANO E FINANÇAS**

Portaria n.º 62/2006

O quadro de pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, consta do Mapa anexo à Portaria n.º 63/84, de 14 de Junho de 1984, alterado pela Portaria n.º 158/96 de 27 de Setembro.

Considerando a necessidade de alterar o quadro de pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, de forma a adequá-lo às modificações, entretanto verificadas, em matéria de carreiras da função pública.

Considerando que o quadro existente é obsoleto e que, por necessidades imperiosas e convenientes do serviço, urge adequar e proceder à alteração do quadro de pessoal respectivo.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.M., manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aprovar o seguinte:

1.º - O Quadro de Pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, aprovado pelas Portarias n.º 63/84, de 14 de Junho de 1984, alterado pelas Portarias n.º 158/96 de 27 de Setembro e n.º 4/00, de 17 de Janeiro.

2.º - Esta Portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 19 de Maio de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo da Portaria n.º 62/2006, de 30 de Maio

Pessoal do Quadro Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal Dirigente	—	—	Presidente (Representante da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais) - a)	1	
			Representante da Secretaria Regional do Plano e Finanças - b)	1	
			Representante do G.R.M. no CC do I.S. Portugal - b)	1	
Pessoal Técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das suas especificações	Técnica	Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1	
Pessoal Técnico Profissional	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica	Técnico Profissional	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª classe Técnico Profissional de 2.ª classe	1	
Pessoal de Chefia	Coordenação e chefia na área administrativa	—	Chefe de Departamento - c)	1	1
			Chefe de Secção	1	
Pessoal Administrativo	Execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, e arquivo)	Assistente Administrativo	Assistente Adm. Especialista Assistente Adm. Principal Assistente Administrativo	4	
Pessoal auxiliar	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	—	Telefonista	1	
	Condução e conservação de viaturas ligeiras	—	Motorista de ligeiros	1	
	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas	—	Auxiliar administrativo	1	

a) Remuneração fixada para o cargo de Director de Serviços

b) Índice 460 da tabela da Função Pública

c) A extinguir quando vagar, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,24 (IVA incluído)